



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N. 1.517, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

Aprova o desfazimento de bens móveis inservíveis pela Universidade Federal do Pará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Reunião Ordinária realizada no dia 19.01.2021, e em conformidade com os autos do Processo nº 016690/2020 – UFPA, procedentes da Pró-Reitoria de Administração da UFPA, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** Fica aprovado o desfazimento de bens móveis inservíveis, de acordo com a política de materiais, constante no Manual de Procedimentos Patrimoniais de Bens pertencentes à Universidade Federal do Pará (UFPA), conforme discriminado nos autos dos processos a seguir especificados: nº 23073.016965/2019; nº 23073.019726/2019; nº 23073.021060/2019; nº 23073.022434/2019; nº 23073.025541/2019; nº 23073.031119/2019; nº 23073.033702/2019; nº 23073.033890/2019; nº 23073.036457/2019; nº 23073.036624/2019; nº 23073.038184/2019; nº 23073.004946/2020; nº 23073.006356/2020; nº 23073.010342/2019; nº 23073.013564/2020; nº 23073.015382/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de janeiro de 2021.

**EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior de Administração